

PORTARIA N° 09/2025, 08 de agosto de 2025.

Resolve neste ato e na melhor forma de direito, baixar a seguinte portaria, que passa a ter validade Jurídica/Legal/Contratual a partir da data de sua publicação na forma seguinte:

A Diretoria executiva do **Centro Universitário FAMINAS**, unidade Muriaé, situada na Av. Cristiano Ferreira Varella, 655. Bairro Universitário, CEP 36.888-233, Muriaé, MG, inscrita no CNPJ (MF) n.º. 03.466.623/0001-42, no exercício de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

1). Considerando as práticas institucionais voltadas para facilitar o pagamento das mensalidades aos alunos ingressantes, e com o intuito de promover a isonomia no processo de parcelamento, resolve:

2). Fica instituído o Programa de Parcelamento de Mensalidades, que permitirá o parcelamento da matrícula e das parcelas, de forma exclusiva e isonômica, para todos os alunos ingressantes nos cursos tradicionais da instituição, bem como para os ingressantes no Programa Universidade para Todos (ProUni) com 50% de bolsa, nas seguintes condições:

Art. 1º Para os alunos que efetuarem a matrícula no mês de agosto de 2025, o parcelamento da matrícula e da parcela 2 (segunda parcela) poderá ser realizado em até 3 vezes no cartão de crédito, sem incidência de juros/multa.

Art. 2º Para os alunos que efetuarem a matrícula no mês de setembro de 2025, o parcelamento da matrícula e das parcelas 2 (segunda parcela) e 3 (terceira parcela) poderá ser realizado em até 4 vezes no cartão de crédito, sem incidência de juros/multa.

3). O parcelamento acima mencionado será concedido exclusivamente aos candidatos não matriculados.

4). Para ter direito ao parcelamento, o candidato deverá ter sido aprovado no processo seletivo e estar apto a realizar a matrícula no campus Muriaé.

5). Os casos omissos ou especiais, não previstos nesta portaria, são resolvidos de forma soberana pela Diretoria da Lael Varella Educação e Cultura LTDA.

6). Esta portaria quando revogada, permanecerá com suas obrigações incólumes, para aqueles que já a houverem sido contemplados. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da IES.

Muriaé (MG), 08 de agosto de 2025.

EDUARDO GOULART GOMES
Pró-reitor de Administração da
FAMINAS

LUISA RIBEIRO VARELLA
Diretora executiva da
FAMINAS